

DECRETO Nº 7601/92
de 30 de março de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 869 de 06/04/92

Denomina Praça Kadoma, jardim localizado no interior do Parque Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 92 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO ser Kadoma, no interior do Japão, cidade-irmã de São José dos Campos;

CONSIDERANDO a recente abertura ao público, de jardim estilo japonês, concebido e executado pela colônia de imigrantes, no Parque Santos Dumont;

CONSIDERANDO, finalmente, a visita de comitiva joseense, proximamente, à referida cidade-irmã,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica denominada "Praça Kadoma", o espaço de jardim no interior do Parque Santos Dumont, em estilo japonês, à esquerda da entrada pela Rua Prudente Meireles de Moraes, nesta cidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de março de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Jorley do Amaral
Secretário de Governo

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos